

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Veto ao Projeto de Lei nº 408 de 08 de maio de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Apiaí, que “Dispõe sobre a oficialização do Brasão e da Bandeira do Município de Apiaí/SP.”

### **PARECER:**

O presente dispõe sobre a oficialização do Brasão e da Bandeira do Município de Apiaí. O que foi vetado pelo Prefeito Municipal deste Município.

Ocorre que, o Poder Executivo destacou um dos pontos de extrema importância, a ausência de manifestação popular para a decisão desse projeto que é muito emblemático para todos os munícipes.

A decisão é fundamentada na ausência de uma audiência pública e de um amplo processo de consulta popular, elementos indispensáveis para legitimar alterações nos símbolos municipais. Como está descrito no Regimento Interno em seu art. 283:

*Art. 283. Cada comissão permanente poderá realizar, isoladamente ou em conjunto, audiências públicas com entidades da sociedade civil para instruir matéria legislativa em tramite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes a sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido da entidade interessada*

Os símbolos oficiais, como o brasão e a bandeira, são representações históricas e culturais profundamente enraizadas na identidade coletiva do município. Qualquer mudança em tais elementos exige um processo democrático, com participação ativa da comunidade e abertura para um debate transparente e inclusivo. A ausência dessa consulta compromete a legitimidade do projeto e fragiliza o vínculo entre a população e suas representações simbólicas.

Portanto, entende-se que a realização de uma audiência pública é não apenas recomendada, mas essencial para garantir que os interesses da comunidade

# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

sejam ouvidos e respeitados, assegurando que eventuais mudanças reflitam os valores e a tradição do município.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favorável ao Veto Proposto pelo Prefeito Municipal, decorrente da falta de audiência pública para a consulta da população.

Sala das Comissões,  
em 25 de novembro de 2024.

---

**ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

---

**ARI OSMAR MARTINS KINOR**  
MEMBRO DA COMISSÃO

---

**JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO**  
MEMBRO DA COMISSÃO